

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para locação de veículos para transporte coletivo urbano de passageiros, com motorista, combustível, seguros e demais despesas inerentes a execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 1.2 Os serviços, objetos desta contratação, são de natureza contínua e serão executados ao longo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 O critério de julgamento é o menor preço global.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Objetiva o atendimento do art. 30 inciso V da Constituição Federal de 1988 que define competências aos Municípios, entre elas, a de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.
- 2.2 Ainda, visa garantir o direito constitucional fundamental insculpido nos arts. 6º e 7º inciso IV da Carta Magna, o direito social ao transporte.
- 2.3 Na esfera de regulamentação local, busca o atendimento do arts. 14 inciso X e 151 inciso I da Lei Orgânica Municipal, da norma que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Balneário Camboriú, Lei Municipal nº 1.872/1999, e da Lei Municipal nº 4.765/2023 que institui a gratuidade da tarifa junto ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.
- 2.4 Por fim, fundamenta-se para evitar a interrupção do transporte público, visto que restringiria a população dos meios básicos de subsistência, como o acesso ao trabalho, às unidades de atendimento médico, o acesso à educação, ao comércio, a alimentação e, em última análise, ao próprio convívio social e a tantos outros direitos, bens e serviços que demandam o deslocamento das pessoas para o seu exercício e fruição.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para locação de veículos para transporte coletivo urbano de passageiros, com motorista, combustível, seguros e demais despesas inerentes a execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência, cujo critério de julgamento é o maior desconto por quilômetro rodado, em razão da Lei Municipal que instituiu a gratuidade da tarifa junto ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.
- 3.2 A prestação dos serviços, bem como suas especificações técnicas e quantitativos, seguem abaixo.

a) LINHAS

As linhas serão denominadas conforme está abaixo:

1. Linha Vermelha – Universidades;
2. Linha Laranja - Expresso Nova Esperança;
3. Linha Amarela – Dos Municípios x Praia dos Amores;
4. Linha Verde - Nova Esperança x Hospital Unimed;
5. Linha Azul - Estaleirinho x Hospital Unimed;
6. Linha Anil - Laranjeiras x Rodoviária.
7. Linha Violeta - Barra Sul x Praia dos Amores.



OBS: A Linha Barra Sul x Praia dos Amores poderá vir a ser extinta deste contrato durante a sua vigência, caso se dê início a outro Sistema de Transporte focado para a área da Av. Atlântica, Av. Brasil e Praia dos Amores.

b) TARIFA

A Lei Municipal nº 4.765/2023 institui a gratuidade da tarifa junto ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

c) CARTÃO DE ACESSO OU APLICATIVO DE ACESSO POR Qr CODE

O contratante poderá exigir da contratada fornecer cartão físico ou disponibilizar aplicativo eletrônico com Qr CODE de acesso ao transporte coletivo, que poderá ser utilizado pelo usuário para a liberação da catraca, com o objetivo de firmar estatística pertinente aos usuários como ponto de origem/destino, faixa etárias, etc.

d) SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O sistema de bilhetagem eletrônica utilizado deve ser de referência no mercado.

O sistema de gestão da bilhetagem eletrônica deverá ser capaz de gerar um relatório por dia e por período (variável) do número de embarques de passageiros por meia viagem, com o horário, linha e veículo vinculados.

Através do sistema de bilhetagem eletrônica, sistema de posicionamento global (GPS) e relatórios deverá ser possível verificar o número de ocorrências de veículo em horário adiantado ou atrasado nos pontos iniciais, finais e de controle das linhas; desvios de rota; identificar os veículos infratores e os motoristas.

O sistema de bilhetagem eletrônica deverá produzir relatórios com o número de passageiros por meia viagem conforme a classificação (comum, estudante, PcD, idosos, outros)

A CONTRATADA deverá fornecer ou dar acesso a dados em formato GTFS da operação diária.

A CONTRATADA deverá possuir sistema de aplicativo (app) que deverá integrar-se com os seus similares do Sistema de Bicicletas e Patinetes Elétricos Compartilhados. O protocolo do app deverá permitir a integração entre esses diferentes sistemas.

e) SISTEMA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

A CONTRATADA deverá utilizar e disponibilizar à BC Trânsito um sistema para planejamento e programação da operação do transporte coletivo.

No sistema deverá ser possível desenhar as linhas, inserir/criar a tabela de horários e montar a programação dos ônibus, com o uso de mapas e camadas de dados.

A base de dados deverá estar com o sentido de circulação das vias atualizado, polos geradores de tráfego e equipamentos do sistema de transporte.

O sistema deverá:

- mostrar os atrasos e os adiantamentos dos veículos; e gerar quadro de horários automaticamente para corrigi-los;
- possibilitar o *upload* de dados em formatos GTFS, KML e JSON; e visualização em forma de camadas independentes;
- possibilitar o *upload* de dados da bilhetagem eletrônica (embarques e desembarques) e cruzá-los com os pontos de parada;
- gerar mapa de calor para ilustrar a densidade dos embarques e desembarques;
- fornecer o saldo em cada ponto de parada resultante dos embarques e desembarques;

- possibilitar o desenho à mão livre de linhas sobre o sistema viário ou fora dele;
- gerar otimizações de horários entre linhas;
- otimizar a frota considerando todas as linhas;
- integrar-se com um Sistema de Informação Geográfica;
- permitir a visualização a nível do pedestre;
- possibilitar a visualização de desvios de rota; e identificar os veículos infratores;
- ter infraestrutura na nuvem;
- ser acessado via navegador web, sem a necessidade de instalação de software ou complemento;
- atualização contínua e frequente sem custos adicionais;
- usar tecnologias como Inteligência Artificial;
- possibilitar número ilimitado de usuários;
- permitir sessões simultâneas de vários usuários sem perda de eficiência;
- ter integração entre as etapas do processo para que uma mudança na linha ou no quadro de horários gere ajustes automáticos nas escalas dos veículos;
- fornecer indicadores de desempenho: quantidade de viagens por linha/sentido, quantidade de veículos, custo estimado por linha, etc.;
- possibilitar a visualização do quadro de horários em forma de tabela e gráfica;
- permitir a estruturação do quadro de horários por linha ou grupo de linhas;
- possibilitar a otimização do quadro de horários considerando a demanda no trecho crítico da linha, a capacidade do veículo e o nível de serviço desejado;
- realizar análises estatísticas para que com base nos dados de GPS o veículo tenha eficiência no horário de chegada no ponto final ou de controle da linha; e propor mudanças no quadro de horários baseadas nas análises;
- possibilitar a otimização do planejamento de veículos, analisando automaticamente os tempos ociosos com o objetivo de reduzir o número de ônibus;
- apresentar integração entre a escala do motorista e a tabela horária;
- permitir analisar a operação por unidade de veículo, com indicadores variados tais como: quilometragem total, ociosa e operante e outros personalizados;
- fornecer indicadores de desempenho como: veículos fora e na garagem e quantidade de veículos por tipo;
- permitir a criação de escalas de veículos a partir de regras definidas pelo usuário.

i. Prazo excepcional

O sistema deverá estar implantado e em operação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

f) TELA PARA A CCO

A CONTRATADA deverá fornecer 1 (uma) tela de 65" para a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito com as especificações:

Conexões: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada para Antena/cabo, 1 Saída Áudio digital (ótica) e 1 Saída para fone de ouvido.

Processador: Quadcore

Tecnologia: LED

Frequência: 60Hz

Conectividade: Wi-Fi

Resolução da Tela: 3840x2160

Formato da Tela: 16:09

Voltagem: Bivolt

i. Prazo excepcional

Prazo de implantação: 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.




g) COMPUTADOR PARA A CCO

A CONTRATADA deverá fornecer 1 (um) computador para a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito com as seguintes especificações:

Processador: Intel Core i7-12700F

Memória: 16 GB RAM

Sistema Operacional: Windows 10 pro, versão mais recente

Monitor:

23.8" Full HD (1920x1080 pixels) ou resoluções melhores

Taxa de atualização de até 75 Hz

Proporção da Tela 16:9

Tipo de painel LED IPS

Tela Anti reflexo

Portas 1x VGA 1x HDMI(1.4) 1x DisplayPort(1.2) 1x entrada de áudio 1x saída de áudio 1x USB 2.0 e entrada de alimentação

Fonte de alimentação Interna (Bi-Volt 100-240 V)

Prazo excepcional

Prazo de implantação: 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

h) DA GARAGEM

A sede da CONTRATADA para fins do objeto do presente contrato, deverá ter uma garagem com edificações com os equipamentos e mobiliários e ter capacidade de acomodar o quantitativo de veículos informados no termo de referência; deverá estar localizada preferencialmente no território do município de Balneário Camboriú ou distante em um raio de até 15 km da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Prazo excepcional

Prazo de implantação: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

i) FROTA

I - Veículos de transporte coletivo urbano de passageiros, com máximo 4 (quatro) anos de uso.

II - Todos os veículos devem ter ar-condicionado.

III - Disponibilizar aplicativo para os usuários com no mínimo:

Linhas, itinerários, horários, pontos de parada e localização em tempo real do veículo.

No aplicativo o usuário digitará a origem e o destino e visualizará as opções disponíveis que melhor lhe atenderá de forma integrada com o Sistema de Patinetes e Bicicletas Elétricas Compartilhadas; com o tempo de percurso do trajeto, inclusive a viagem a pé, por bicicletas ou patinetes elétricos e por ônibus.

A partir do início da operação – com previsão para o primeiro semestre de 2027 – do Sistema de Transporte Regional (PROMOBIS) integrar-se com as informações das linhas desse sistema de forma que o usuário do transporte coletivo municipal utilize os sistemas de transporte coletivo municipal, intermunicipal e regional de forma integrada.

Prazo excepcional

Em até 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato as informações e créditos do Sistema de Transporte por Bicicletas e Patinetes Elétricos deverão estar no aplicativo do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.



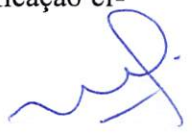
Em até 6 (seis) meses a partir do início da operação do PROMOBIS as informações dos sistemas municipal, intermunicipal e regional deverão estar integradas no aplicativo do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

- ii. Rastreamento por *GPS* em todos os veículos da frota.
- iii. Acessibilidade em todos os veículos da frota.
- iv. Idade máxima dos veículos durante o período do contrato: 04 (quatro) anos.
- v. Possuir tacógrafo e extintor de incêndio.
- vi. Possuir internet com transmissão *Wi-Fi* em todos os veículos e de forma gratuita para os usuários.
- vii. Todos os veículos da frota deverão ser equipados com sistema de monitoramento interno por meio de câmeras. As imagens deverão ser armazenadas em um dispositivo com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de gravação; e ficar disponíveis para consulta pela BC Trânsito por 15 (quinze) dias.
- viii. Centro de Controle Operacional (CCO) com acompanhamento disponibilizado para a fiscalização do Município e liberação de acesso integral às ferramentas de tecnologia utilizadas pela operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de Balneário Camboriú, por meio de um *link* para a conexão da CCO da CONTRATADA com a central do Departamento de Engenharia de Tráfego da BC Trânsito.
- ix. 03 (três) ônibus padron com idade máxima de 04 (quatro) anos:
 - Linha Verde – Nova Esperança x Hospital Unimed: 02 (dois);
 - Frota reserva: 01 (um).
- x. 12 (doze) midi-ônibus com idade máxima de 04 (quatro) anos:
 - Linha Amarela - Dos Municípios x Praia dos Amores: 01 (um);
 - Linha Azul – Estaleirinho x Hospital Unimed: 02 (dois);
 - Linha Violeta – Barra Sul x Praia dos Amores: 04 (quatro);
 - Linha Laranja – Expresso Nova Esperança: 01 (um);
 - Linha Anil – Laranjeiras – Rodoviária: 02 (dois);
 - Linha Vermelha – Universidades;
 - Frota reserva: 02 (dois).
- xi. O(s) veículo(s) utilizado(s) na Linha Universidades são o(s) mesmo(s) da linha Expresso Nova Esperança.
- xii. Um dos veículos da Linha Anil é compartilhado com a Linha Amarela.
- xiii. Da frota mencionada, 12 (doze) veículos são da frota efetiva e 03 (três) veículos da frota reserva.
- xiv. A frota (linhas, itinerários, horários e veículos) pode vir a ser aditada mediante a necessidade do município.
- xv. Capacidade mínima: midi-ônibus [63 (sessenta e três) passageiros]; ônibus padron [80 (oitenta) passageiros].
- xvi. Comunicação visual externa – sob a aprovação da BC Trânsito.

j) MOTORISTA

Como CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO, apresentar a relação de motoristas aptos a prestar o serviço-objeto deste Termo de Referência, com cópia dos documentos:

- i. Carteira de Identidade;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- iii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, com os dados do CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS no campo “observações”;
- iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
- v. Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou



- vi. Contrato de Trabalho; ou
- vii. Contrato de prestação de serviços.
- viii. Apresentar declaração de que o profissional-motorista não pertence ao quadro de servidores do Município de Balneário Camboriú;
- ix. Em caso de substituição de motorista durante a vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar a relação de documentos descrita acima sempre com os relatórios descritos em 7.14;
- x. O motorista deverá vestir uniforme com identificação da empresa e seu nome pessoal visíveis.

k) SEGUROS

Como CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

- I. Apresentar cópia da apólice do seguro contendo no mínimo cobertura para danos materiais e corporais causados a passageiros tripulantes e não tripulantes; danos corporais a terceiros não transportados; danos materiais causados a terceiros não transportados; danos morais e estéticos causados a passageiros (tripulantes e não tripulantes) e terceiros não transportados; acidentes pessoais a passageiros tripulantes e não tripulantes; e recomposição de registros de documentos de passageiros;
- II. Apresentar comprovação do seguro obrigatório por veículo.

l) CÁLCULO DO CUSTO POR QUILOMETRO

O cálculo da remuneração será realizado através da multiplicação do valor do Km contratado (vKMC) pelo total de quilômetros realizados mensalmente pela CONTRATADA. O valor a ser recebido pela CONTRATADA será calculado utilizando as seguintes fórmulas:

$$VPC = KMR \times vKMC$$

Onde: vKMC = valor do Km contratado

KMR = quilômetros (quilometragem efetiva e ociosa¹) rodados pela CONTRATADA

VPC = Valor a ser pago para a CONTRATADA

¹Observação: o total de quilometragem ociosa deve ser igual ou inferior a 9% (nove por cento) do total de quilometragem efetiva.

m) VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será obtido da seguinte forma:

Valor do contrato = vKMC x 70.669,00¹ x n° de meses.

O valor estimado do contrato é de *848.028,00 x vKMC para o período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Esse valor pode vir a ser alterado caso as linhas, itinerários, horários ou frota sejam modificados, sob a autorização ou solicitação da BC Trânsito.*

¹Para fins de gestão da operação, medição e pagamento, ver a programação mensal no Anexo 1.

n) RECEITAS ACESSÓRIAS

As receitas acessórias por publicidade nos veículos ficam assim definidas:

- i. As receitas acessórias serão totalmente depositadas no Fundo Municipal de Transportes;
- ii. As publicidades nos veículos da frota poderão integralmente ser de conteúdo da BC Trânsito e /ou Prefeitura Municipal;

- iii. Propostas de publicidade nos veículos deverão ser aceitas pela CONTRATADA somente com a autorização da BC Trânsito;
- iv. Apresentar comprovação através de contratos, recibos de quitação e/ou notas fiscais dos valores recebidos em receitas acessórias.

o) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá constituir pessoa jurídica exclusiva para a operação deste contrato, de forma que seja possível identificar em suas demonstrações contábeis as movimentações financeiras decorrentes da prestação deste serviço. A formalização poderá ser por meio de Sociedade de Propósito Específico, abertura de filial ou empresa que opere apenas o serviço correspondente a este contrato.

A CONTRATADA deverá atender solicitações da BC TRÂNSITO de alterações em linhas, itinerários, horários e frota/veículos.

A CONTRATADA deverá atender solicitações da BC TRÂNSITO de inclusão de linhas, itinerários, horários e frota; até o limite de aditamento legal permitido.

A CONTRATADA deverá arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços.

Em caso de falha mecânica ou de avaria nos veículos durante a operação, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos e respeitar as suas características mínimas descritas neste Termo de Referência.

Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas no caso de acidentes e informar imediatamente o ocorrido às autoridades competentes e à CONTRATANTE.

Responsabilizar-se, no caso de acidente, com a totalidade do valor correspondente aos danos materiais e indenizatórios, inclusive contra terceiros, não cabendo qualquer responsabilidade à contratante.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

Habilitação jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade; Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional; Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- 4.4 Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em transporte coletivo de passageiros, com quantidade mínima de 35.334,5 quilômetros rodados por mês;
- 4.5 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, seguros, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor;
- 4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 5.1 A considerar a complexidade técnica da execução contratual, bem como por se caracterizar como de grande vulto, nos termos do art. 19 § 1º do Decreto Municipal nº 10.809/2022 e art. 17 § 2º do Decreto Municipal nº 11.209/2023, será permitido a participação de empresas isoladamente ou em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 5.2 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 5.3 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 5.4 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 5.5 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 5.6 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 5.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido em 5.2.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A CONTRATADA terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para início dos serviços.
- 6.2 Os serviços, objetos desta contratação, são de natureza contínua e serão executados ao longo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 Os critérios técnicos a serem cumpridos pela CONTRATADA estão dispostos no item 3.
- 6.4 Os parâmetros de medição e pagamento estão evidenciados no item 8.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021 art. 115, *caput*).
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- 7.4 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:
- I. Gestor de contrato - Magali Nunes Ignácio – Diretora-Presidente da BC Trânsito
 - II. Fiscal Administrativo e setorial – Luccas Pereira de Melo – Coord. de Fisc. de Transportes
 - III. Fiscal Técnico – Gilberto Bianchini de Souza – Engenheiro Civil
- 7.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto Municipal nº 9.689/2019.
- 7.12 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.13 O anexo 1 deverá ser utilizado como base para fins de programação da quilometragem da operação mensal.
- 7.14 Até o segundo dia útil do mês, entregar por meio do sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú informações sobre o mês anterior:
- i. Apresentar o relatório/relatórios da operação emitido do sistema de gerenciamento da bilheta-gem eletrônica, de forma a comprovar o número de passageiros classificados em comum, estudante, PCD, idosos, turistas e passageiros totais;
 - ii. Apresentar relatório emitido do sistema de gerenciamento da bilhetagem eletrônica com as seguintes informações da operação mensal: quilometragem efetiva, ociosa e total;
 - iii. Apresentar mensalmente para a BC Trânsito um relatório com a avaliação (problemas, dificuldades, falhas de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, síntese das reclama-ções dos usuários) sobre a operação do mês anterior e conclusões da CONTRATADA para a melhoria da operação do transporte coletivo;
 - iv. Apresentar mensalmente junto com os demais relatórios as informações abaixo:
 - Cadastro de linhas atualizado:
 - Itinerário georreferenciado;
 - Extensão;
 - Tempo de ciclo, no pico e no vale.
 - Cadastro de frota atualizado:
 - Veículos operantes;
 - Veículos reserva;
 - Idade;

- Potência;
 - Comprimento.
- 7.15 O contrato poderá ser rescindido nos casos em que a CONTRATADA não apresentar os relatórios descritos em 7.14; não fizer os ajustes para melhoria da operação conforme solicitação ou autorização da BC TRÂNSITO; não estiver de acordo com este Termo de Referência; não atender as determinações da BC TRÂNSITO baseadas nos relatórios da operação; não atender determinações da BC TRÂNSITO baseadas em denúncias comprovadas de usuários;
- 7.16 Para fins de recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar integralmente os relatórios descritos em 7.14;
- 7.17 A CONTRATADA estará sujeita a autuações, penalidades e multas nos casos de cometimento de infrações previstas na legislação municipal e normas complementares;
- 7.18 Para os registros da bilhetagem eletrônica, cada viagem deverá ser aberta e indicado o horário conforme a tabela de horários;
- 7.19 Alterações em linhas, itinerários, horários e frota devem ocorrer somente com a autorização ou solicitação da BC Trânsito;
- 7.20 A Fiscalização somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, conforme medição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da BC Trânsito, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na BC TRÂNSITO, sito à Avenida Marginal Leste, nº 1450, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, com o aceite do Fiscal do Contrato.
- 8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 8.3 Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com os relatórios e outros documentos comprobatórios da quilometragem executada.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da Secretaria de Compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:
- i. Modalidade: pregão, nos termos do art. 6º inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.
 - ii. Critério de julgamento: Menor preço global, em conformidade com o art. 6º inciso XXXVIII alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - iii. Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56 inciso I, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.
 - iv. Intervalo mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances, objetivando e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 10.1 A empresa Transpiedade Transportes Coletivos Ltda apresentou uma proposta para o vKMC (valor do KM contratado) de R\$ 18,65;
- 10.2 A empresa Auto Viação Suzano apresentou a proposta de R\$ 18,52 para o vKMC;
- 10.3 A empresa New Hope Terceirização e Transportes Catanduva Ltda apresentou a proposta de R\$ 18,60.
- 10.4 A média desses valores resulta em R\$ 18,59;
- 10.5 Portanto a estimativa do valor da contratação está em $R\$ 18,59 \times 848.028,00 = R\$ 15.764.840,52$.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

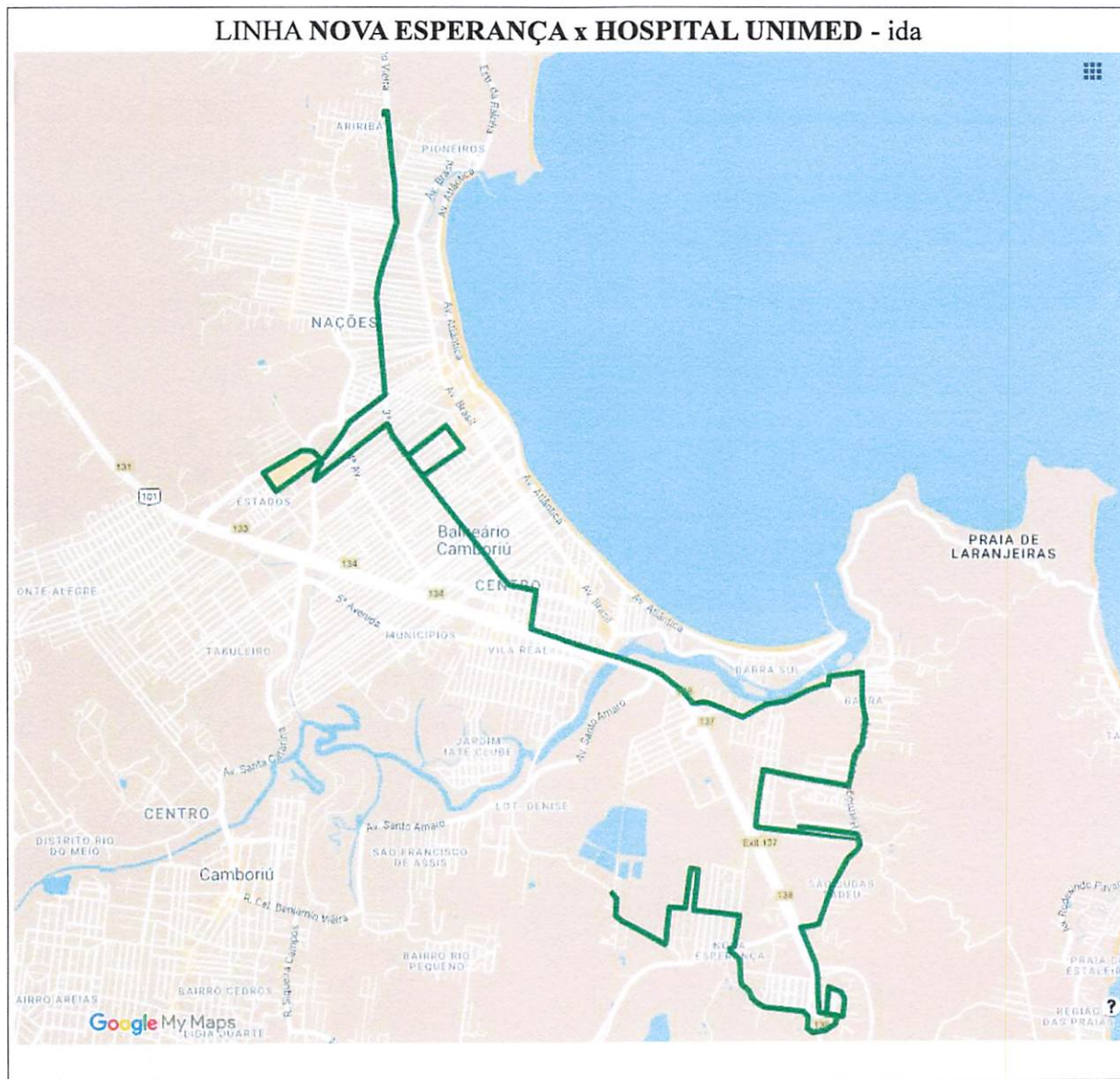
A adequação orçamentária está prevista na dotação 1030.



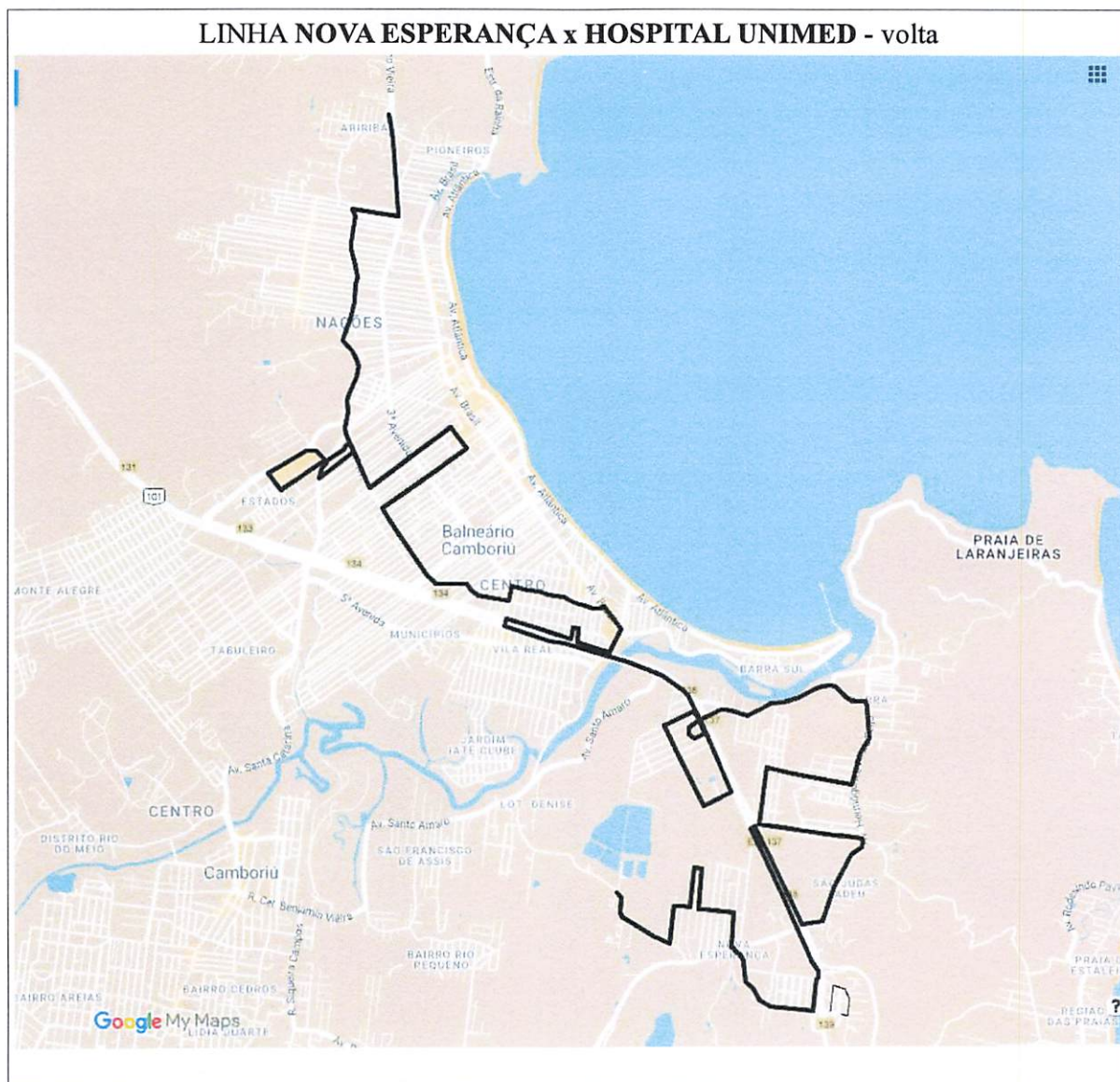
ANEXO 2 – ROTAS

LINK PARA ACESSO A TODAS AS LINHAS:

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1AcfgljX17RVz5YsQbn1Ex8LXbQgIyz0&usp=sharing>



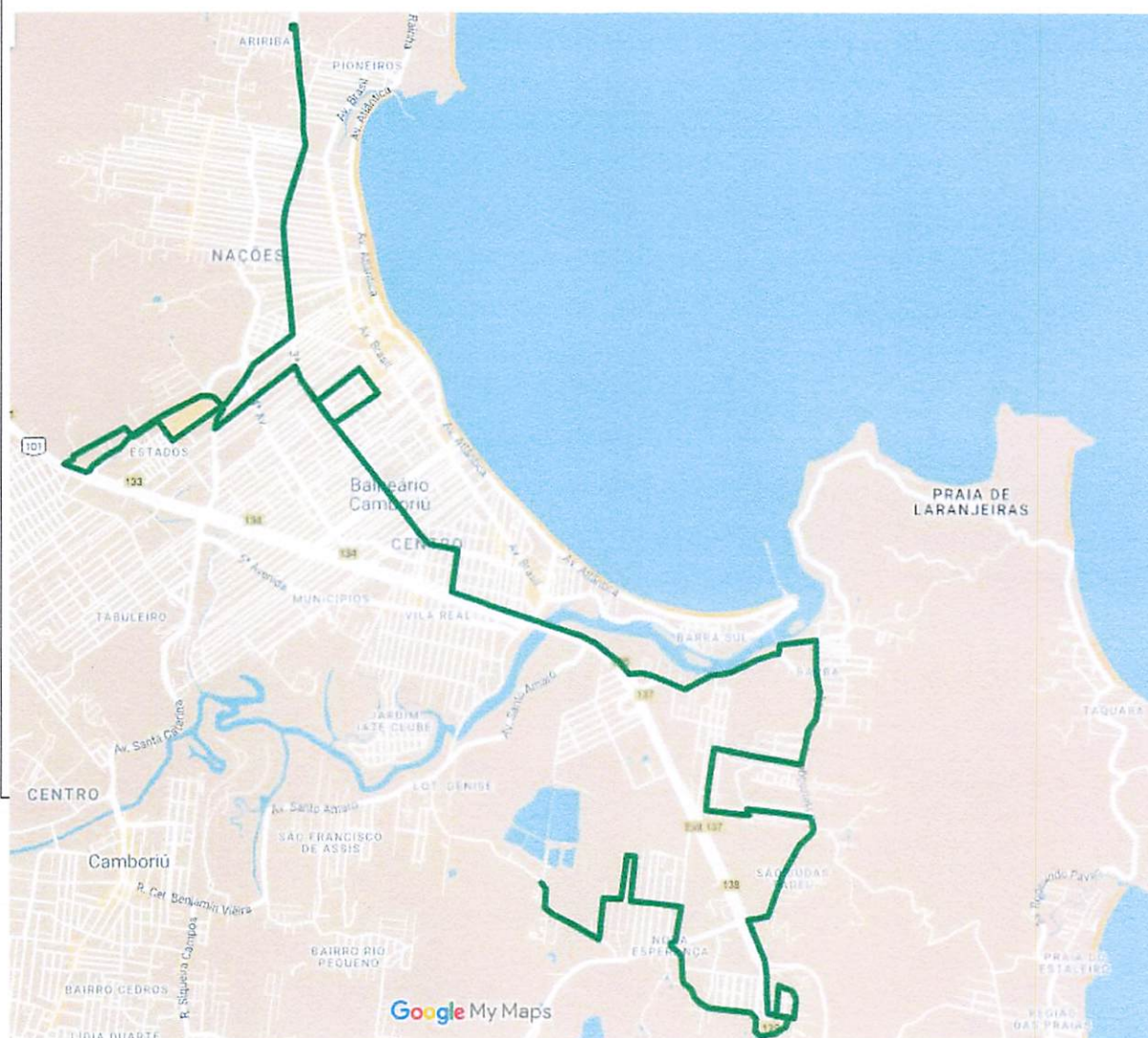
LINHA NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED - volta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

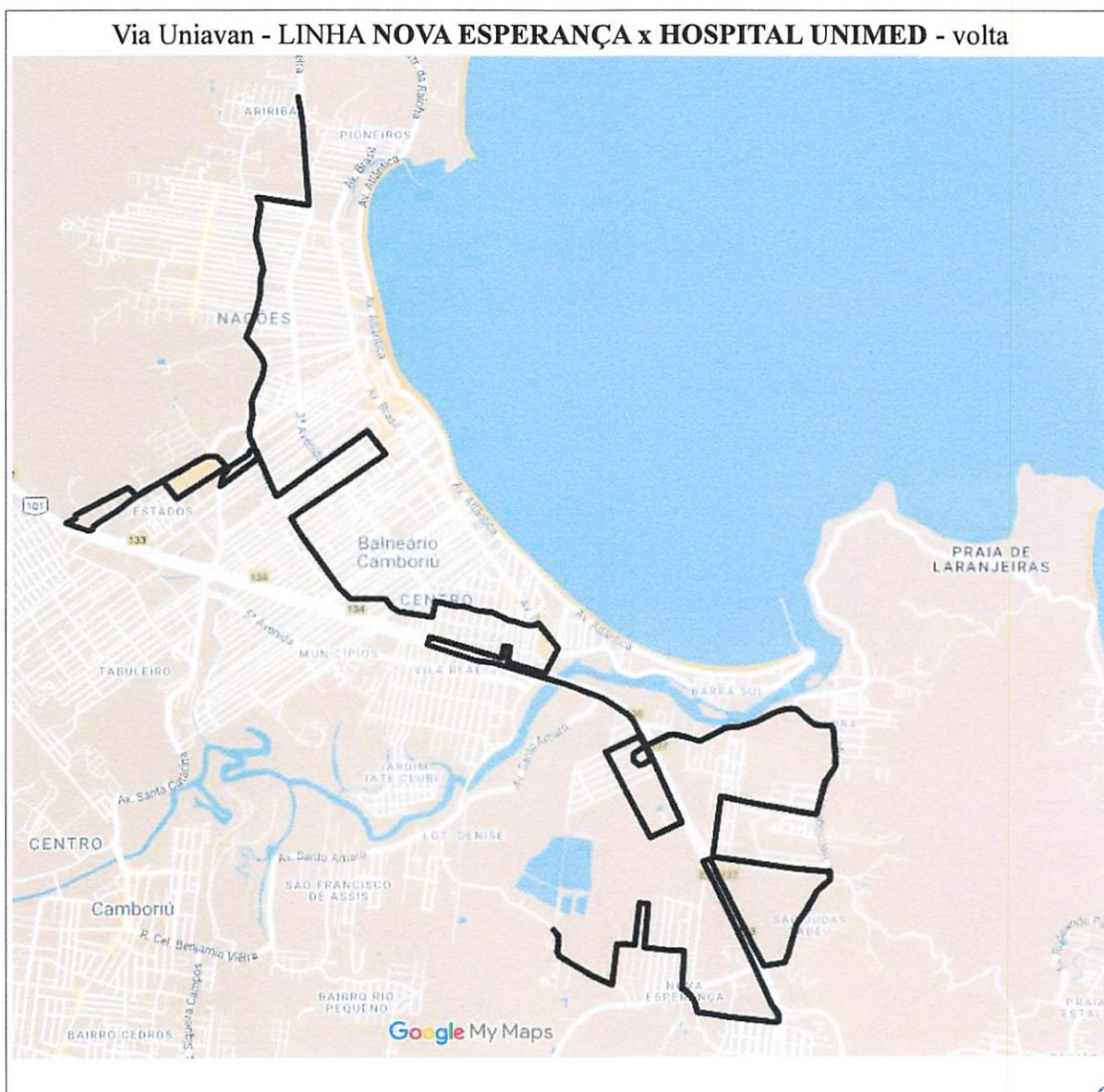
Via Uniavan - LINHA NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED - ida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

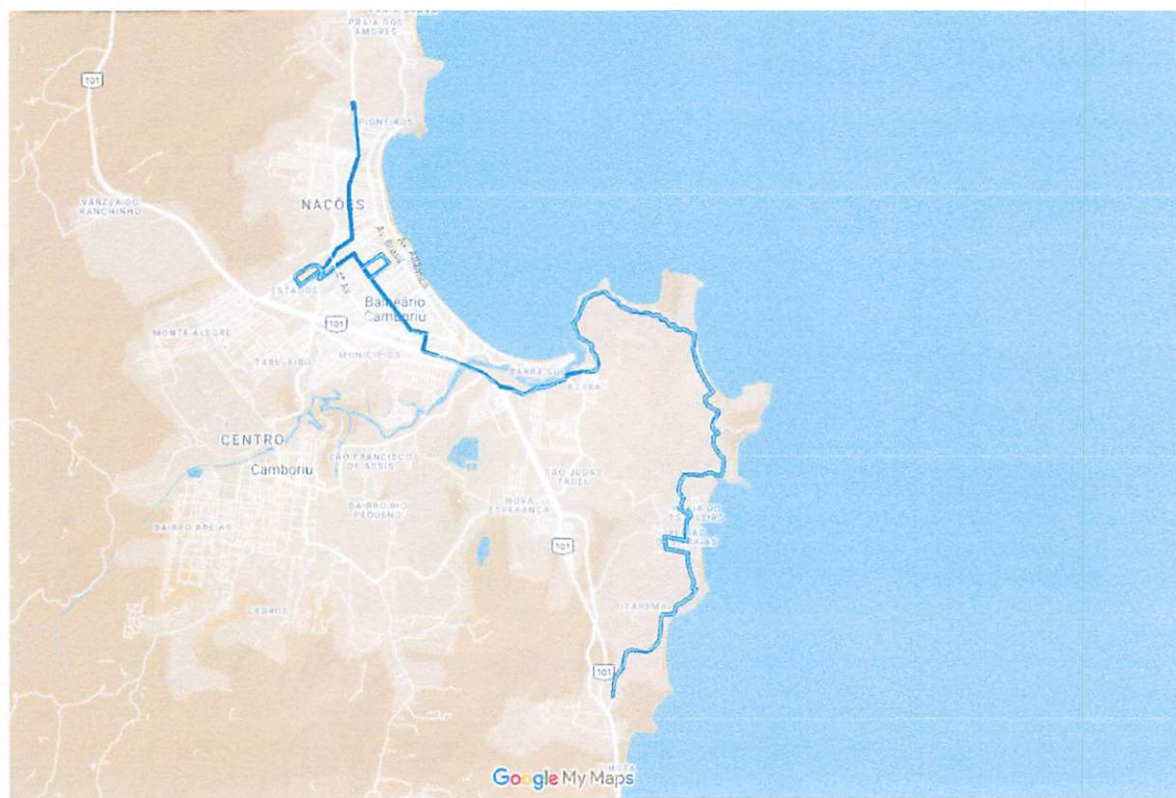
Via Uniavan - LINHA NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED - volta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LINHA ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED - ida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LINHA ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED - volta



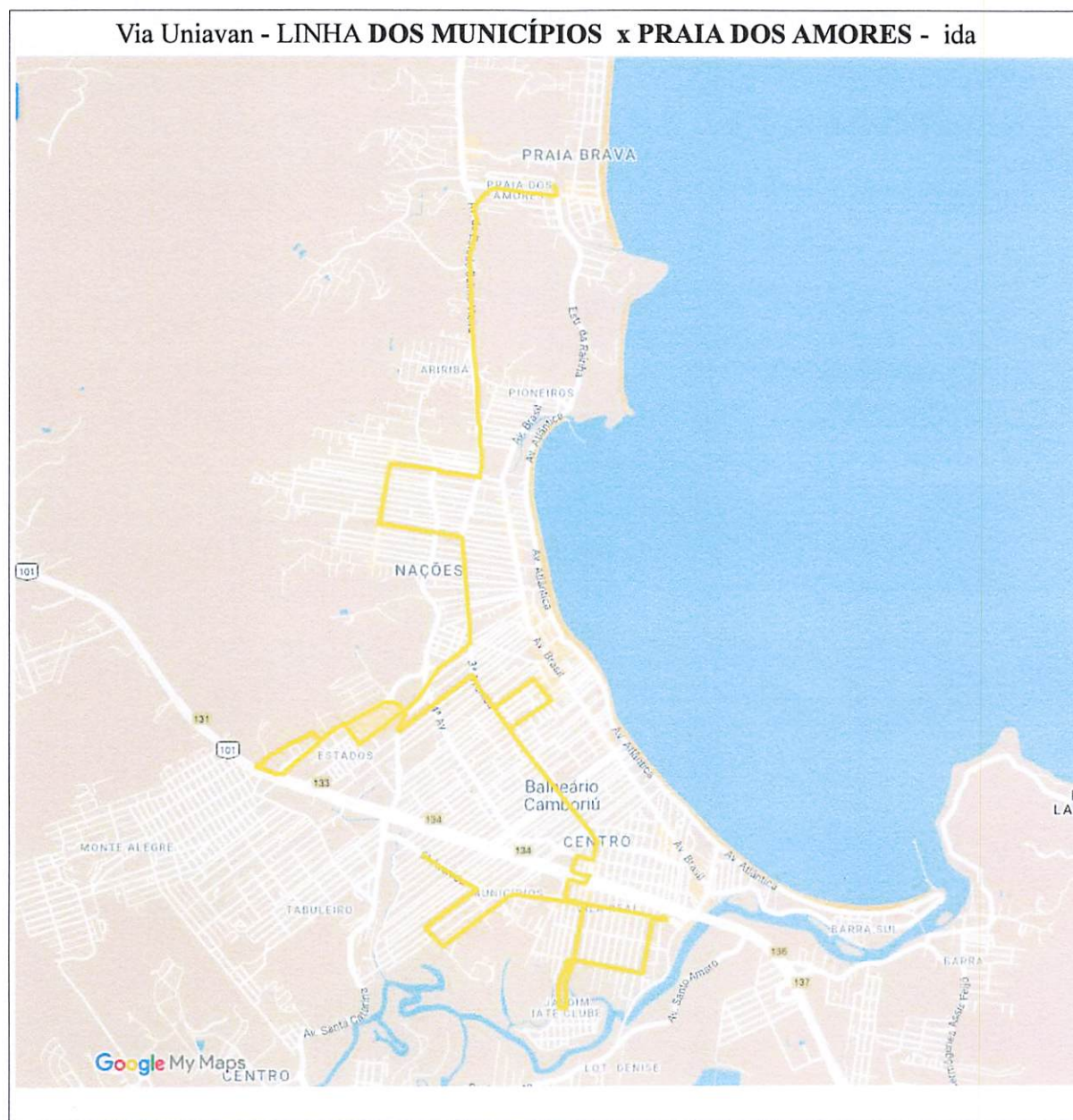
[Handwritten signature]

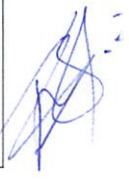
[Handwritten signature]

Via Uniavan - LINHA ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED - ida












A map of the coastal area of Florianópolis, Brazil, showing the neighborhoods of Praia Brava, Nacões, and Centro. A red line indicates a proposed bus route. The route starts at Praia Brava, goes south through Nacões, and then through the Centro neighborhood. Key streets shown include Av. Brasil, Av. Atlântica, Av. Nacões, Av. Santa Catarina, and Av. Santa Amaro. The map also shows the ocean to the east and the city of Monte Alegre to the west. The Google My Maps logo is visible in the bottom left corner.

A handwritten signature in blue ink is visible in the top right corner. Below it, there is a red rectangular stamp, partially cut off by the right edge of the page. The stamp contains some illegible text in red ink.

LINHA DOS MUNICÍPIOS x PRAIA DOS AMORES - ida

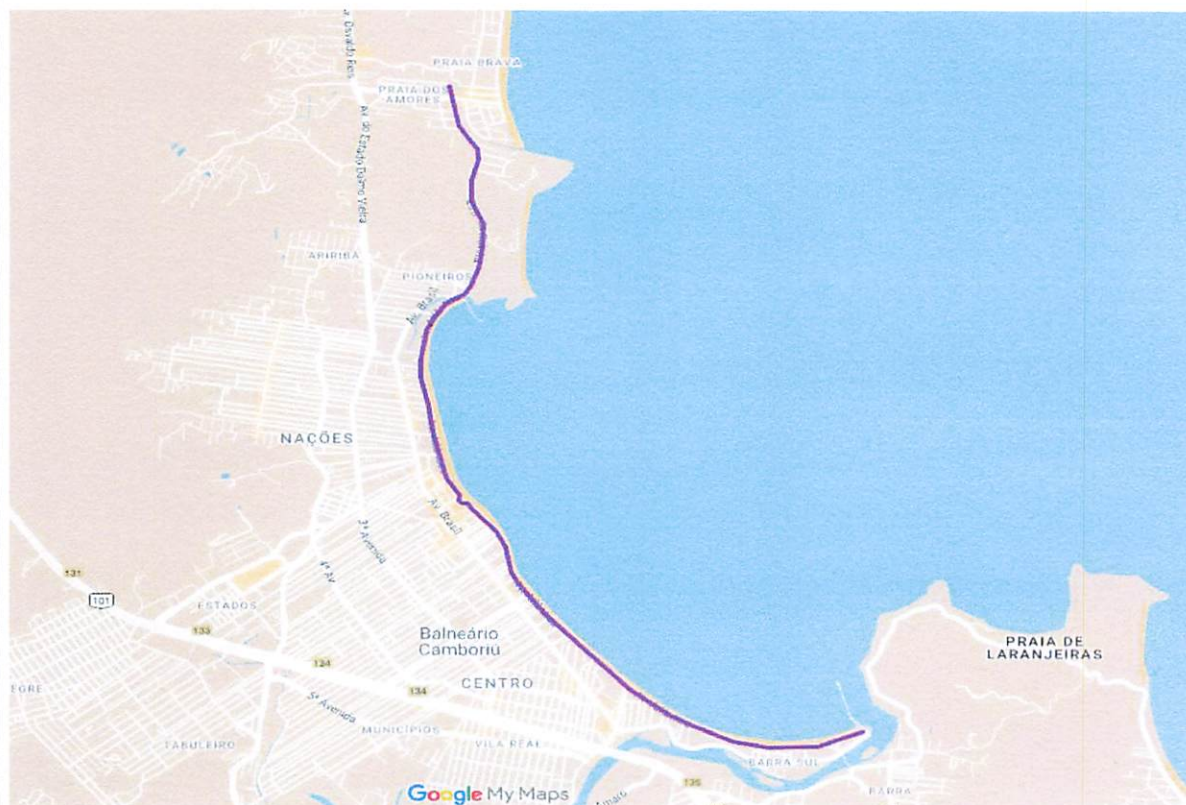


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LINHA BARRA SUL x PRAIA DOS AMORES - ida






LINHA BARRA SUL x PRAIA DOS AMORES - volta





LINHA EXPRESSO NOVA ESPERANÇA - ida






LINHA EXPRESSO NOVA ESPERANÇA - volta



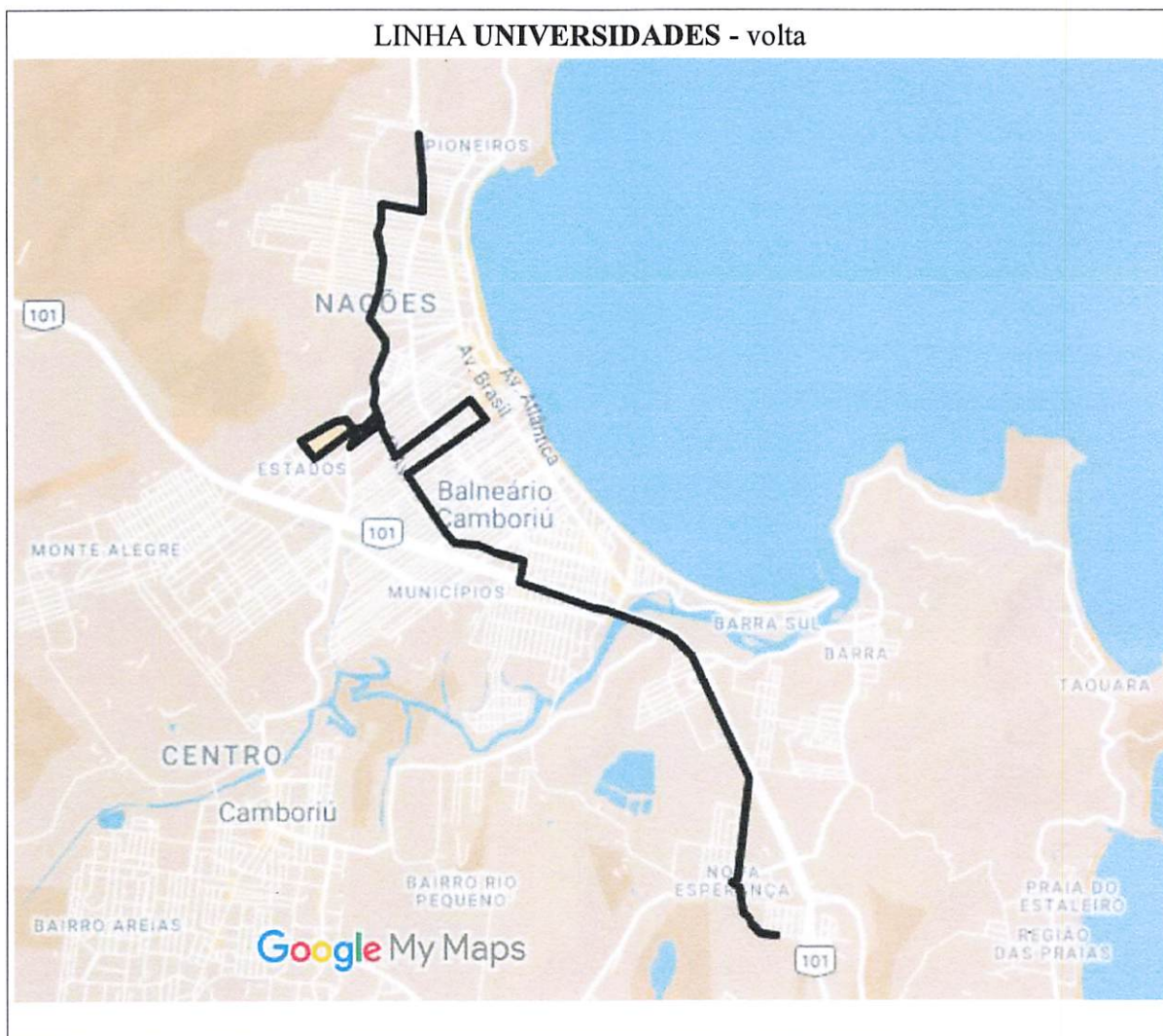


LINHA UNIVERSIDADES - ida



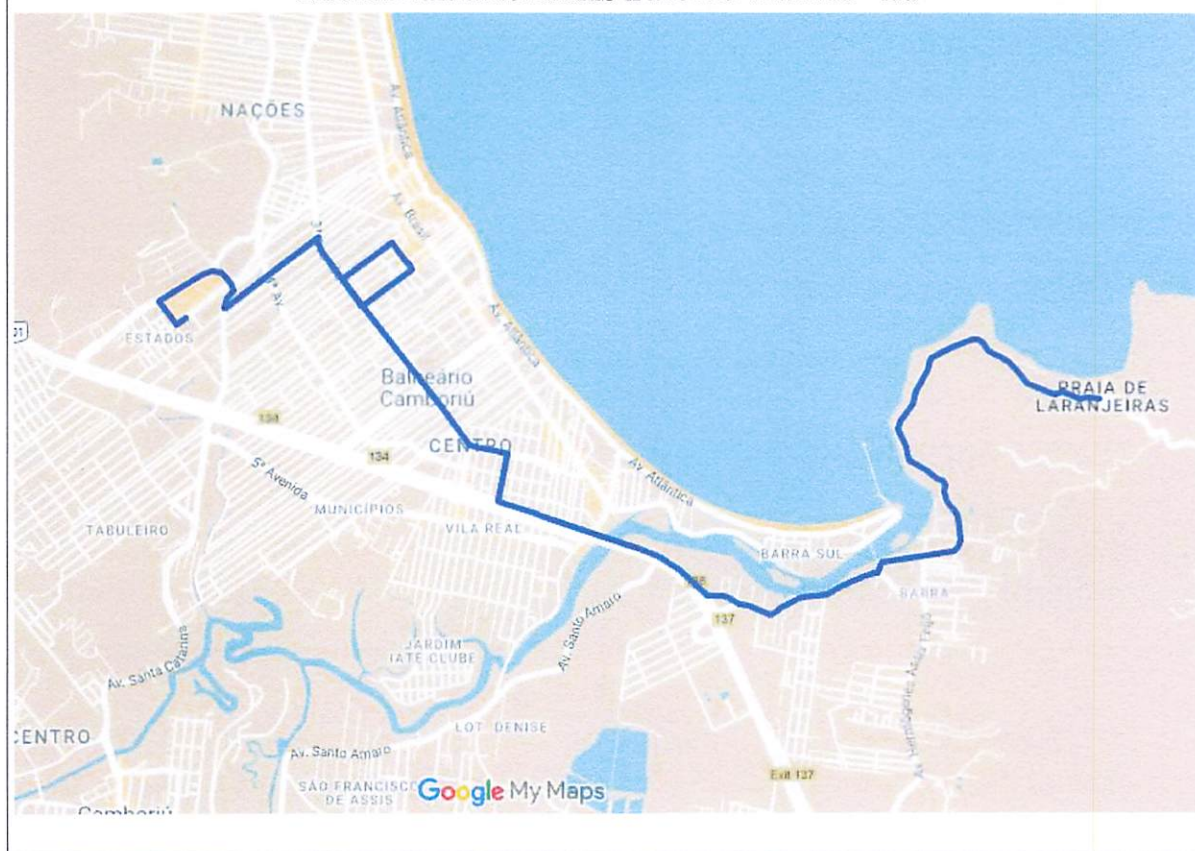
[Handwritten signature]

LINHA UNIVERSIDADES - volta



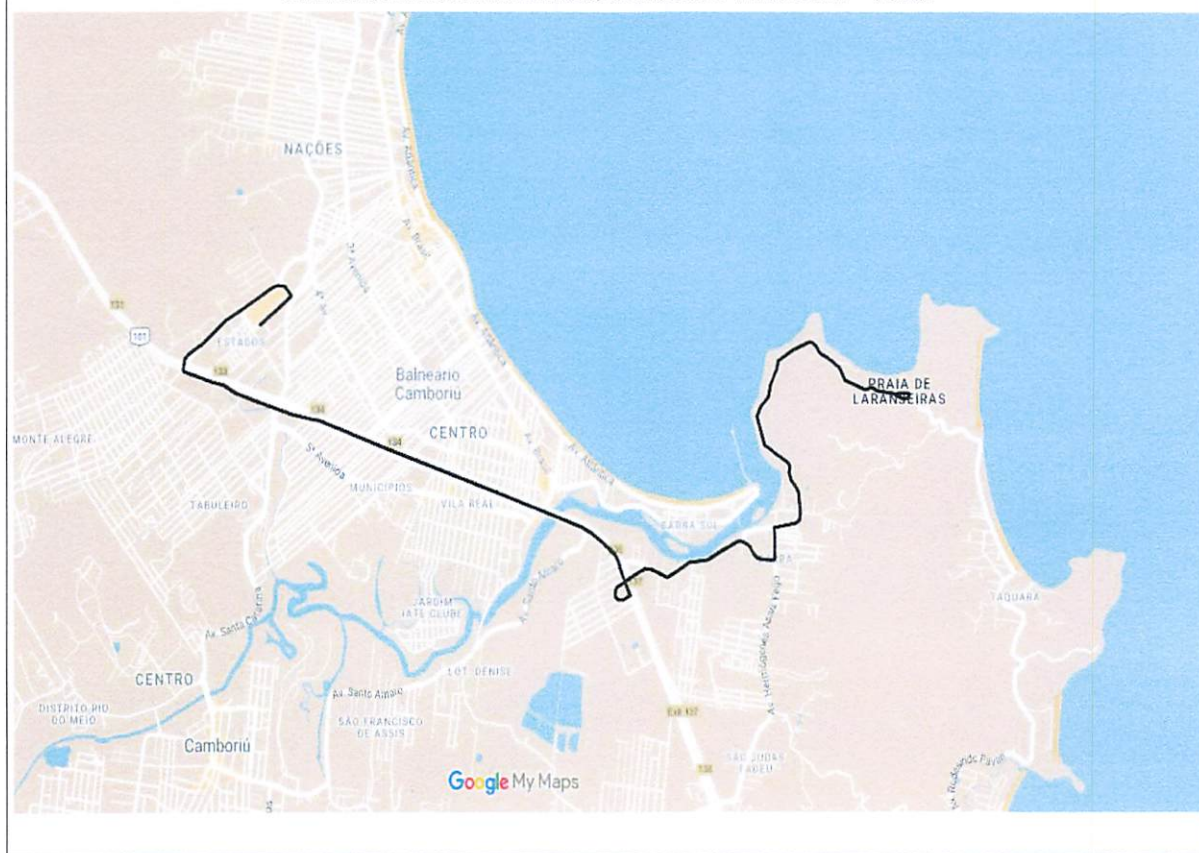


LINHA LARANJEIRAS x RODOVIÁRIA - ida





LINHA LARANJEIRAS x RODOVIÁRIA - volta



[Handwritten signature]

ANEXO 3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS
LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED via Uniavan

TABELA DE HORÁRIOS
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>

Saída - NOVA ESPERANÇA	Saída - HOSPITAL UNIMED
05:50	07:00 – VIA UNIAVAN
06:40 – VIA UNIAVAN	08:00
08:20	09:15
09:15	10:25
10:30 – VIA UNIAVAN	11:45 – VIA UNIAVAN
13:15	14:35
14:50	16:00
16:25	17:40 – VIA UNIAVAN
17:25 – VIA UNIAVAN	19:20
19:30	
20:55 VIA UNIAVAN	
	20:40
	22:30
Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B. Siqueira, Alameda Lorigal Cesário Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B. Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antônio Joaquim Vitorino, Rua José Francisco Correia, Rua José Honorato, Marginal Leste, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Fermino Taveras Cruz, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. José Francisco Vitor, R. Emanuel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).	Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Rua Uruguai, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, Rua São Paulo, Av Flores, Rua Acre, Rodoviária, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Zoológico, Rua Antônio Raposo Tavares, Rua Brás Cunha, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Marginal Leste, Túnel da Barra, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorigal Cesário Pereira, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira.



VIA UNIAVAN: ...Av. do Estado, Av. das Flores, Margi- nal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre...	VIA UNIAVAN: ...Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre...
Qe: 232,06 km/dia	Qe: 287,62 km/dia
Qe Total: 519,68 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>sábados</i>	
Saída - NOVA ESPERANÇA	Saída - HOSPITAL UNIMED
05:50	07:00
06:40	07:55
08:20	09:15
09:15	10:25
10:30	11:40
13:15	14:35
14:50	16:00
16:25	17:40
17:25	19:20
19:30	
20:55	
	20:40
	22:30
Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B. Siqueira, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B. Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antônio Joaquim Vitorino, Rua José Francisco Correia, Rua José Honorato, Marginal Leste, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Fermino Taveras Cruz, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. José Francisco Vitor, R. Emanuel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).	Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Rua Uruguai, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, Rua São Paulo, Av Flores, Rua Acre, Rodoviária, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Zoológico, Rua Antônio Raposo Tavares, Rua Brás Cunha, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Marginal Leste, Túnel da Barra, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pe-




Qe: 225,5 km/dia	Qe: 282,7 km/dia
Qe Total: 508,2 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA VERDE – NOVA ESPERANÇA x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS

domingos e feriados

Saída - NOVA ESPERANÇA	Saída - HOSPITAL UNIMED
05:50	06:50
08:00	09:10
11:10	12:20
13:30	14:40
15:50	17:00
18:20	19:30
21:30	22:40
Itinerários: Rua José Cesário pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B. Siqueira, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B. Siqueira, Rua, Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado Br 101, Rua Antônio Joaquim Vitorino, Rua José Francisco Correia, Rua José Honorato, Marginal Leste, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Pedro Pinto Felipe, R. Amara Pereira Correa, Rua Maria Mansoto, Rua Fermino Taveras Cruz, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Hermógenes de Assis Feijó, R. José Francisco Vitor, R. Emanuel Rebelo dos Santos, Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, R. 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. Flores, Rodoviária, Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo).	Itinerários: Av. do Estado (rotatória com a Rua Gaturamo), Rua Uruguai, Av. Martin Luther, Elevado 4º Avenida, Rua São Paulo, Av Flores, Rua Acre, Rodoviária, 4º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3º Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, R.3300, Túnel da 3º Avenida, Marginal Oeste, Rua Zoológico, Rua Antônio Raposo Tavares, Rua Brás Cunha, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Rua Adaci Santos Gomes, Rua Jardim Saudades, Rua Maria Mansoto, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Marginal Leste, Túnel da Barra, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua José B. Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira.
Qe: 143,5 km/dia	Qe: 179,9 km/dia
Qe Total: 323,4 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva

LINHA AZUL - ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED via Uniavan

TABELA DE HORÁRIOS	
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>	
Saída - ESTALEIRINHO	Saída - HOSPITAL UNIMED
06:00 Morro do Boi	07:10 – VIA UNIAVAN - Morro do Boi
07:10 - VIA UNIAVAN	08:40
08:40 Morro do Boi	09:55 - Morro do Boi
10:00	11:10
11:25 Morro do Boi – VIA UNIAVAN	12:50 – VIA UNIAVAN
14:20	15:35
15:10	16:30 - Morro do Boi
16:55 – VIA UNIAVAN	18:20 – VIA UNIAVAN
18:00 Morro do Boi	19:10
19:45	20:50
20:30	21:50 – VIA UNIAVAN
22:00	23:05
Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, Rua Antônio Torquato, Rua Domingos Mafra, Rua Ver. Domingos Fonseca, Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vitor, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo).	Itinerários: Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo), Rua Uganda, Rua Tanzânia, Rua Uruguai, Av. Martin Luther, Rodoviária, 4º Avenida, Av. Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. do Estado, 4ª Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4º Avenida, Rua 3100, 3ª Avenida, Av. Brasil, Rua: 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, Rua 3300, Av. Marginal Leste, Rua 3100 (Túnel da 3º avenida), Marginal Oeste, Rua Jerônimo Leitão, Rua Emanuel Rebelo, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan, Rua Ver. Domingos Fonseca, Rua Domingos Mafra, Rua Antônio Torquato, Av. Rodesindo Pavan.
Qe: $198,52 + 124,91 = 323,43 \text{ km/dia}$	Qe: $341,36 \text{ km/dia}$



Qe Total:
539,88 km/dia

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA AZUL - ESTALEIRINHO x HOSPITAL UNIMED

TABELA DE HORÁRIOS
<i>sábados e domingos</i>

Saída - ESTALEIRINHO	Saída - HOSPITAL UNIMED
06:00 Morro do Boi	07:10
07:10	08:35
08:35 Morro do Boi	09:50
10:00	11:10
11:20 Morro do Boi	12:45
14:20	15:35
15:10	16:30
16:55	18:15
18:00 Morro do Boi	19:10
19:45	20:50
20:30	21:50
22:00	23:05
Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, Rua Antônio Torquato, Rua Domingos Mafra, Rua Ver. Domingos Fonseca, Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vítor, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3ª Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3ª Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo).	Itinerários: Av. dos Estados (rotatória com a Rua Gaturamo), Rua Uganda, Rua Tanzânia, Rua Uruguai, Av. Martin Luther, Rodoviária, 4ª Avenida, Av. Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. Santa Catarina, Av. do Estado, 4ª Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 4ª Avenida, Rua 3100, 3ª Avenida, Av. Brasil, Rua: 3700, Marginal Leste, Rua 3310, Rua 3208, Rua 3300, Av. Marginal Leste, Rua 3100 (Túnel da 3ª avenida), Marginal Oeste, Rua Jerônimo Leitão, Rua Emanuel Rebelo, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan, Rua Ver. Domingos Fonseca, Rua Domingos Mafra, Rua Antônio Torquato, Av. Rodesindo Pavan.
Qe: 193,6 + 124,91 = 318,51 km/dia	Qe: 334,8 km/dia



Qe Total:
653,31 km/dia

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA AMARELA – DOS MUNICÍPIOS x PRAIA DOS AMORES via Uniavan

TABELA DE HORÁRIOS
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>

Dos Municípios	Praia dos Amores
06:30	07:40
07:15	08:40
09:50	11:00
12:15	13:30
14:40	15:50
17:20	18:55
20:10	21:40
21:00	22:05
Itinerários: 5º Avenida (entre Rua Caçador e Rua Chapecó), Rua Blumenau, Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, Rua Angelina, 5º Avenida, Rua Dom Henrique, Rua Dom Pedro, Rua Agrolândia, Rua Dom Daniel, Rua Dom Diniz, 5º Avenida, Rua Apiúna, Marginal Oeste, Rua 3100 Marginal Leste, Rua 3020, Rua 3100, 3º Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Marginal Leste, Rua Sergipe, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Rua Marrocos, Av. Palestina, Rua Suíça, Av. dos Estados, Av. Carlos Drummond de Andrade, Av. Ruy Barbosa, R. Cecilia Meireles, R. Mário Quintana, Av. Carlos Drummond, Av. Osvaldo Reis, Praia dos Amores.	
Qe: 155,2 km/dia	Qe: 157,6 km/dia



Qe Total:
312,8 km/dia

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA AMARELA – DOS MUNICÍPIOS x PRAIA DOS AMORES

TABELA DE HORÁRIOS
<i>sábados e domingos</i>

Dos Municípios	Praia dos Amores
06:30	07:35
07:15	08:35
09:50	10:55
12:15	13:25
14:40	15:45
17:20	18:50
20:10	21:35
21:00	22:00
Itinerários: 5º Avenida (entre Rua Caçador e Rua Chapecó), Rua Blumenau, Alameda Delfim de Pádua, Peixoto Filho, Rua Angelina, 5º Avenida, Rua Dom Henrique, Rua Dom Pedro, Rua Agrolândia, Rua Dom Daniel, Rua Dom Diniz, 5º Avenida, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Av. das Flores, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3º Avenida, Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária, Av. dos Estados, Rua Marrocos, Av. Palestina, Rua Suíça, Av. dos Estados, Av. Carlos Drummond de Andrade, Av. Ruy Barbosa, R. Cecilia Meireles, R. Mário Quintana, Av. Carlos Drummond, Av. Osvaldo Reis, Praia dos Amores.	
Qe: 142,08 km/dia	Qe: 144,48 km/dia



Qe Total:
286,56 km/dia

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA VIOLETA - BARRA SUL x PRAIA DOS AMORES

TABELA DE HORÁRIOS

domingo a domingo

Saída – BARRA SUL	Saída – PRAIA DOS AMORES
06:00	06:30
07:00	07:30
07:30	08:00
08:00	08:30
08:30	09:00
09:00	09:30
09:30	10:00
10:00	10:30
10:30	11:00
11:00	11:30
12:00	12:30
12:30	13:00
13:00	13:30
13:30	14:00
14:00	14:30
14:30	15:00
15:00	15:30
15:30	16:00
16:00	16:30
16:30	17:00
17:00	17:30
17:30	18:00
18:00	18:30
18:30	19:00
19:30	20:00
20:30	21:00
21:30	22:00
22:30	23:00
23:30	24:00

Itinerários: Barra Sul, Av. Atlântica, Praia dos Amores, Av. Brasil, Barra Sul.



Qe: 225,04 km/dia	Qe: 247,95 km/dia
Qe Total: 472,99 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 

Ônibus 2: 



LINHA LARANJA - EXPRESSO NOVA ESPERANÇA

TABELA DE HORÁRIOS
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>

Saída - NOVA ESPERANÇA	Saída – IGREJA MATRIZ
06:15	6:50
8:15	9:00
17:10	17:50
Itinerários: Rua José Cesário Pereira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José B. Siqueira, Alameda Lorival Cesário Pereira, Rua Acadêmica Marlene Tochetto, Rua José B. Siqueira, Rua Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva, Elevado BR-101, Marginal Leste, BR-101, Avenida do Estado Dalmo Vieira (29ª Delegacia Regional de Polícia), Avenida do Estado Dalmo Vieira (esq. com Alvin Bauer), 4ª Avenida, R. 904, Igreja Matriz.	Itinerários: Igreja Matriz, R. 1500, 4ª Avenida, R. 2500, Av. Brasil, R. 3000, 3ª Avenida, Av. Brasil, Rua 3700, Marginal Leste, R.3310, R.3208, R.3300, Túnel da 3ª Avenida, Marginal Oeste, Rua Paulo Marciano Cunha, Rua José Honorato da Silva, Rua Doralice Bernardes, Rua José B.Siqueira, Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Rua José Cesário Pereira.
Qe: 34,5 km/dia	Qe: 37,8 km/dia
Qe Total: 72,3 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva



LINHA VERMELHA - UNIVERSIDADES

TABELA DE HORÁRIOS
<i>segunda-feira a sexta-feira</i>

Saída - UDESC	Saída - HOSPITAL UNIMED
22:00	23:00
Itinerários: Alameda Lourival Cesário Pereira (udesc), José B. Siqueira, Acadêmica Alice Jorge de Souza, José Cesário Pereira, Av. Santo Amaro, R. Dom Afonso, 5º Avenida, R. Campos Novos, Túnel R. 2500, R. 2500, 4º Avenida, R. 3198, Rotatória R. 3000, 3º Avenida, R. 904, R. 1520, R. 1400, Av. Atlântica, R. Miguel Matte, Rotatória Av. do Estado.	Itinerários: Av. do Estado, R. Uganda, Av. Martin Luther, 4º Avenida, Av. Alvin Bauer, Av. do Estado Dalmo Vieira, Av. das Flores, R. Acre, Av. Santa Catarina, Av. do Estado Dalmo Vieira, 4º Avenida, R. 904, R. 1520, R. 1500, 4º Avenida, R.3100 (túnel), Av. Marginal Oeste, R. Edgar Linhares, Rua José Honorato da Silva.
Qe: 13,7 km/dia	Qe: 13,1 km/dia
Qe Total: 26,8 km/dia	



Qe: quilometragem efetiva

LINHA ANIL – LARANJEIRAS x RODOVIÁRIA

TABELA DE HORÁRIOS

domingo a domingo

Saída - LARANJEIRAS	Saída - RODOVIÁRIA (expresso)
07:00	07:45
08:30	09:15
13:15	14:00
16:30	17:15
17:00	17:45
17:45	-
18:30	-
Itinerários: Av. Rodesindo Pavan, R. José Francisco Vitor, Rua Emanuel Rebelo dos Santos, Av. Marginal Leste, Rua 3122, 3ª Avenida, Rua 904, Igreja Matriz, Rua 1500, 3ª Avenida, Rua Alvim Bauer, Av. do Estado, Av. das Flores, Rua Acre, Rodoviária.	Itinerários: Rodoviária, Av. Das Flores do Estado, Marginal Oeste, BR-101, Rua Jerônimo Leitão Rua Emanuel Rebelo, Rua Hermógenes de Assis Feijó, Av. Rodesindo Pavan.
Qe: 76,3 km/dia	Qe: 56 km/dia
Qe Total: 132,3 km/dia	

Qe: quilometragem efetiva

Ônibus 1: 
Ônibus 2: 

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2024.


MAGALI NUNES IGNÁCIO
Diretora-Presidente
BC Trânsito


RODRIGO FRANÇA PINTO DE CARVALHO
Diretor
Departamento de Engenharia de Tráfego
BC Trânsito